



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6842 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta os critérios para a classificação das Unidades Escolares de Difícil e Dificílimo Acesso deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 51, IV e o disposto nas Leis nºs 1.070, de 19 de setembro de 1991 e 1.329, de 15 de julho de 1997,

DECRETA:

Art.1º Os Profissionais de Educação, ocupantes de cargos efetivos, farão jus às gratificações de Difícil Acesso e Dificílimo Acesso, desde que estejam lotados em Unidade Escolar definida como Difícil Acesso ou Dificílimo Acesso, respectivamente.

Art.2º As Unidades Escolares consideradas de Difícil Acesso, após criterioso estudo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, será as previstas no Anexo I deste Decreto.

Art.3º As Unidades Escolares consideradas de Dificílimo Acesso, após criterioso estudo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, será as previstas no Anexo II deste Decreto.

Art.4º A Secretaria Municipal de Educação enviará ao Gabinete do Prefeito estudo das Unidades Escolares classificadas como de Difícil Acesso e/ou Dificílimo Acesso, caso haja alterações, para posterior publicação por meio de Decreto no Boletim Oficial deste Município.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de AGOSTO de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

6456 DE 21/08/2017

hp



ANEXO I

Relação de Unidades Escolares que farão jus a Gratificação de Dificil Acesso (20%)

Escolas Municipais 2º Distrito
Creche e Pré Escola Severina dos Ramos Silva
Escola Municipal Albert Sabin
Escola Municipal Tancredo Neves
Ciep 220 – Yolanda Borges
Escola Municipal Mario Covas
Escola Municipal Bom Retiro
Escolas Municipais 3º Distrito
Ciep 407 – Neuza Goulart Brizola
Ciep 227 – Procópio Ferreira
Escolas Municipais 4º Distrito
Escola Municipal Parque Capivari
Barão do Amapá
CCAIC – Amapá
Escola Municipal Coração de Jesus
Escola Municipal Raul de Oliveira
Escola Municipal Santa Rita
Escola Municipal Santo Izidro



ANEXO II

Relação de Unidades Escolares que farão jus a Gratificação de Dificilimo Acesso (30%)

Escolas Municipais 3º Distrito
Escola Municipal Marcio Fiat
Escolas Municipais 4º Distrito
Escola Municipal Bairro do Tabuleiro
Brasil Itália
Escola Municipal Leni Fernandes do Nascimento
Escola Municipal Presidente Vargas
Escola Municipal Sargento João Délio dos Santos

9